



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PROJETO BÁSICO

ÍNDICE

1. OBJETO.....	2
2. ORÇAMENTO DETALHADO DOS CUSTO DOS SERVIÇOS.....	2
2.1. TABELA 1.....	2
2.2. TABELA 2.....	3
3. ELEMENTOS TÉCNICOS	3
3.1. TABELA 3.....	3
4. JUSTIFICATIVA	4
5. ESCOPO DOS SERVIÇOS	5
5.1. TABELA 4	5
6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	7
6.1. EXIGÊNCIAS PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO.....	7
7. EQUIPE TÉCNICA.....	7
7.1. PROFISSIONAIS DO CARGO TÉCNICO.....	7
8. HORÁRIO DE TRABALHO.....	10
9. PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRIO.....	10
10. PRAZOS.....	10
11. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO.....	10
11.1. OBRIGATORIEDADE DA NOTA FISCAL.....	11
12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	12
12.1. CONFORMIDADE COM O ART. 71º DA LEI 8.666/93.....	12
13. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	15
14. BOLETIM DE MEDIÇÃO.....	16
14.1. PADRÃO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO.....	17
15. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	17
16. MULTAS E PENALIDADES.....	18
16.1. TABELA 5.....	18
17. RESCISÃO CONTRATUAL.....	19
18. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.....	19
• DOCUMENTOS EM ANEXO	



TJADM201832686V03



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

1. OBJETO

O presente projeto tem como objetivo a contratação emergencial de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços continuados de inspeção e manutenção rotineira, conforme descrito na ABNT NBR 5674, nas unidades da capital que estão ocupadas pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia, e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas, com fornecimento de mão-de-obra e ferramentas, para sistemas, equipamentos e instalações prediais. Desta forma, garantindo a segurança e o bem estar dos usuários, além da viabilidade técnica e o adequado tratamento caso haja impacto ambiental.

O prazo de contratação será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da necessidade da administração, ou na conclusão do processo de licitação, quando termos solução de continuidade na prestação dos serviços objeto deste contrato, celebrado com uma nova empresa vencedora do certame.

2. ORÇAMENTO DETALHADO DO CUSTO DOS SERVIÇOS

Os orçamentos dos serviços na área de Engenharia relacionados a inspeção e manutenção regular nas unidades da capital que estão ocupadas pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia serão baseados nos custos unitários de insumos ou serviços iguais ou menores que a mediana de seus correspondentes.

Posto isso, fora fixado o valor de R\$ 167.203,89 (cento e sessenta e sete mil duzentos e três reais e oitenta e nove centavos), este valor mensal fora estimado com base na sugestão de equipe mínima (ANEXO II) que garanta a prestação dos serviços objetos desta contrato, o que totaliza para os 03 (três) meses o valor de R\$501.611,67 (quinhentos e hum mil seiscentos e onze reais e sessenta e sete centavos). Custo adotado com base nos preços praticados pela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

REGIÃO	Valor
Capital	R\$ 501.611,67

Os serviços e quantitativos foram levantados com base no histórico de atendimentos, nas unidades da capital ocupadas pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia:

2.1. Tabela 1

Ano	Nº de Serviços Realizados
2016	7.355 serviços
2017	12.412 serviços
2018 (de janeiro a abril)	4.649 serviços





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Os serviços quantitativos foram levantados tendo como base inúmeros fatores, sendo estes, o tipo de uso das edificações, o tamanho e complexidade funcional das edificações, o número e dispersão geográfica, a idade das edificações e a capacidade de atendimento das necessidades dos usuários da edificação. Contudo, os valores também foram levantados na abrangência deste contrato visto que não se restringirá apenas aos Edifício Sede e Anexo do Tribunal de Justiça e sim todas as edificações ocupadas na capital pelo Poder Judiciário. Seguem algumas:

2.2. Tabela 2

Edifícios	Área aproximada ou Endereço
Fórum Ruy Barbosa	Aprox. 16.844 m ² de área construída
Fórum das Famílias	Aprox. 8.050 m ² de área construída
Fórum Orlando Gomes	Aprox. 6.000 m ² de área construída
Fórum Imbuí	Aprox. 7.150 m ² de área construída
Fórum Criminal	Aprox. 9.650 m ² de área construída
Complexo Centenário da UNICORP	Aprox. 10.000 m ² de área construída
Casa de Justiça e Cidadania	Shopping baixa dos Sapateiros
Casa dos Serventuários	Bairro de Nazaré
Centro Médico e Odontológico SPJ	Bairro de Nazaré
Núcleo de Prisão em Flagrante	Av. ACM
Vara de Auditoria Militar	Baixa do Bonfim
1ª Vara da Infância e Juventude (Pituba Parque Center)	Pituba Parque Center
1ª Vara da Infância e Juventude (Aeroporto Luís Eduardo Magalhães)	Aeroporto Luis Eduardo Magalhães
1ª Vara da Infância e Juventude (Terminal Rodoviário de Salvador)	Terminal Rodoviário de Salvador

As informações relativas aos custos, bem como a declaração expressa do orçamentista, constam nas planilhas, as quais estão compatíveis com a tabela do SINAPI (doc. anexados).

3. ELEMENTOS TÉCNICOS.

3.1. Tabela 3





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TIPO	ELEMENTO	CONTEÚDO	SITUAÇÃO NA OBRA
CHECK LIST DE DOCUMENTAÇÃO PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO	MODELO	LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUERER PAGAMENTO DAS FATURAS	ANEXO I
ORIENTAÇÃO TÉCNICA	MODELO		ANEXO II
PLANILHA DE DIMENSIONAMENTO SUGESTIVO	PLANILHA		ANEXO III
DECLARAÇÃO ORÇAMENTO	MODELO		ANEXO IV
RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS	MODELO		ANEXO V
LISTA DE IMPERFEIÇÕES	MODELO		ANEXO VI

4. JUSTIFICATIVA

Com o passar do tempo, devido ao grande fluxo de pessoas, os desgastes causados nas edificações ocupadas pelo Poder Judiciário, devido ao envelhecimento e o enfraquecimento das estruturas, são responsáveis por inúmeros transtornos causados aos usuários. Diante disso, torna-se imprescindível para o bom funcionamento dos imóveis a contratação de uma Empresa de Engenharia especializada, para prestação de serviços como inspeções e manutenções rotineiras, conforme descrito na ABNT NBR 5674.

Faz-se necessário na medida em que garantirá a capacidade de atendimento das necessidades dos usuários das edificações, e segurança daqueles que utilizam diariamente a localidade. Acrescenta-se que com a manutenção e inspeção constante das edificações, vão aumentar o tempo de vida útil para os quais foram projetadas evitando acontecimentos indesejados como:

- Desabamento parcial ou colapso total da estrutura, risco de morte;
- Ruptura em linhas principais de distribuição de sistemas de água, combate a incêndio ou esgoto causando alagamentos e prejuízos materiais de grande monta;
- Curto-circuito, que pode provocar danos em aparelhos causando prejuízos financeiros ou incêndios;





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

- Antenas e sinalizadores noturnos com problemas podem causar acidentes aéreos;
- Surgimento de fungos e mofo, causam desconforto e prejudica a saúde dos usuários;
- Queda de placas do forro, sustos e acidentes;
- Gastos antecipados com troca de esquadrias metálicas e vidro temperado, que representam custo relevante nas edificações;
- Mau funcionamento de portas corta-fogo que fazem parte do sistema de combate a incêndio;
- Mau funcionamento das sinalizações de emergência representam risco de morte quando necessário seu uso.
- Infiltrações que causam danos e gastos com manutenção corretiva;
- Vazamentos e mau cheiro em banheiros e cozinhas;
- Conjuntos de bombas de recalque sem funcionar corretamente provocam falta de água, trazendo desconforto aos usuários e inviabilizando o uso das edificações;
- Mau funcionamento na rede de baixa tensão, quedas e oscilações de energia;
- Instalações elétricas de grandes edifícios sem a devida manutenção podem representar risco de incêndio, trazendo risco de morte e prejuízos financeiros de grande monta;

Há de se considerar também que o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia não dispõe de quadro de pessoal para atender tais demandas, ficando sujeito a quaisquer dos acontecimentos citados, logo é inevitável e de fundamental importância que se faça a efetivação da presente contratação, inclusive por razões de economicidade para a administração. Portanto a torna-se imperiosa a contratação de empresa especializada nos serviços ora requisitados, para que não haja descontinuidade na prestação dos mesmos.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços apresentados nesta contratação são todos relacionados a inspeções e manutenção rotineira, com execução de serviços simples e padronizados, nas instalações físicas de todas as Unidades em uso do Poder Judiciário da Bahia (próprias, cedidas ou locadas), para garantia de bom funcionamento, segurança e uso adequado de equipamentos, são estes:

5.1. Tabela 4

SERVIÇOS
1 – Acompanhamento rotineiro das estruturas de concreto aparente, indicando necessidade de manutenção preventiva ou corretiva quando necessário;





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

- 2 – Acompanhamento cotidiano da integridade das paredes, fazendo pequenos ajustes quando necessário;
- 3 – Acompanhamento rotineiro da integridade de peças fixadas e suspensas;
- 4 – Retirada e reaplicação de elastomérico utilizado no rejuntamento de janelas, peitoris, dentre outros;
- 5 – Inspeção visual procurando detectar nos forros a presença de fissuras e manchas, substituindo placas quando necessário, indicando necessidade de manutenção preventiva ou corretiva quando necessário;
- 6 – Calafetação ao redor de ralos, louças e metais sanitários, com mastique ou massa;
- 7 – Limpeza e reaperto de braços, pivôs, pinos, trincos, fechos, dobradiças, roldanas, rolamentos, escovas, guarnições, de esquadrias;
- 8 – Acompanhamento cotidiano do estado geral de portas de vidro temperado;
- 9 – Acompanhamento rotineiro do estado geral de vidros encaixilhados, procurando ocorrência de fissuras e lascamentos, repondo por novos quando necessário;
- 10 – Verificação da fixação dos “guarda copos”, reconstituindo sua integridade quando necessário indicando necessidade de manutenção preventiva ou corretiva quando necessário;
- 11 – Acompanhamento do estado geral e limpeza de portas corta fogo, promovendo realinhamento de pinos das dobradiças, efetividade da fixação das dobradiças, fechaduras e guarnições quando necessário;
- 12 – Regulagem de molas, dobradiças e outros componentes das portas corta-fogo;
- 13 – Testar integridade da impermeabilização e reconstruir a proteção de pequenas áreas, indicando a necessidade de manutenção preventiva ou corretiva quando necessário;
- 14 – Desobstruir ralos, condutores, calhas, águas furtadas, canaletas e demais elementos do telhado e das instalações de águas pluviais;
- 15 – Limpeza de ralos e sifões, e jogar água limpa nos sifões
- 16 – Inspeccionar funcionamento dos conjuntos de recalque, circuitos, chaves, dispositivos de proteção, contadores, chaves de fim de curso e outros, fazendo pequenas intervenções, indicando necessidade de manutenção preventiva ou corretiva quando necessário;
- 17 – Acompanhamento rotineiro da normalidade do fechamento e estanqueidade das portas, ajustando quando possível, programando manutenção corretiva quando necessário;
- 18 – Substituição de elementos dos conjuntos de moto bombas;
- 19 – Realizar limpeza e conservação das caixas de entrada e distribuição, dos contatos elétricos e disjuntores, indicando necessidade de manutenção preventiva ou corretiva quando necessário;
- 20 – Teste de temperatura dos cabos, quadros e disjuntores, aquecimento anormal, fazendo pequenas intervenções, indicando necessidade de manutenção preventiva ou





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

corretiva quando necessário, indicando necessidade de manutenção preventiva ou corretiva quando necessário;

21 – Rever estado de isolamento das emendas de fios, substituindo ou complementando fita isolante quando necessário;

22 – Reaperto de conexões dos quadros de energia;

23 – Testar funcionamento das luminárias de emergência, desconectando-as da rede elétrica;

24 – Acompanhar rotineiramente estado dos contatos elétricos, substituindo suas peças quando do desgaste, incluem-se neste item tomadas, interruptores e pontos de luz, indicando necessidade de manutenção preventiva ou corretiva quando necessário;

Na elaboração da proposta deverá ser observado a remuneração dos profissionais, encargos sociais pertinentes, provisionamentos, insumos de mão de obra, insumos de prestação de serviço e dimensionamento da equipe (ANEXO III).

Os serviços serão desenvolvidos pela empresa contratada, com a participação de profissionais capacitados para a execução de tais serviços que ficarão sob a coordenação e fiscalização dos técnicos do Tribunal de Justiça do estado da Bahia designados oportunamente. Desta forma, os custos destes profissionais estão conforme proposta na planilha apresentada.

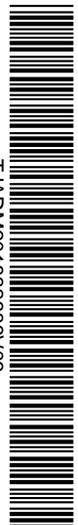
6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

6.1. Serão exigidos para a comprovação da qualificação técnica:

- Registro ou Inscrição na entidade profissional competente;
- Demonstração da capacidade técnico-profissional, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA da região. Preferencialmente acervos que constem serviços de manutenção rotineira. Não obstante serão considerados também os acervos que constem manutenção preventiva e manutenção corretiva, pela similaridade com o objeto do contrato;
- A empresa contratada deverá dispor no seu quadro, como responsáveis técnicos, **01 Engenheiro Civil**, devidamente inscrito na entidade profissional competente.

7. EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA.

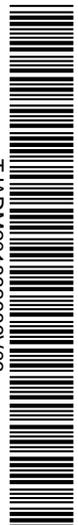
7.1. Os profissionais que forem ocupar cargo técnico para prestação dos serviços, objeto deste contrato, deverão ter formação compatível com os serviços da presente especificação, são estes:





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

- **CARPINTEIRO** - Experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovada mediante apresentação da Carteira de Trabalho. As atribuições desse profissional incluem alinhamento e posicionamento dos pinos das dobradiças em portas. Limpeza de portas corta fogo e regulagem. Lavagem de telhas da cobertura usando materiais e ferramentas apropriadas. Serviços em estrutura de madeira de coberturas. Montar portas e esquadrias. Finalizar serviços tais: como instalação e retirada de divisórias, armazenamento de peças e equipamentos, enfim desempenhar funções inerentes a profissão;
- **ELETRICISTA** - Experiência de, no mínimo, com curso de formação NR-10, 02 (dois) anos, comprovada mediante apresentação da Carteira de Trabalho. As atribuições desse profissional incluem inspecionar funcionamento dos conjuntos de recalque, circuitos, chaves, dispositivos de proteção, contadores, chaves de fim de curso e outros, fazendo pequenas intervenções. Substituição de elementos dos conjuntos de moto bombas. Limpeza e conservação das caixas de entrada e distribuição, dos contatos elétricos e disjuntores. Teste de temperatura dos cabos, quadros e disjuntores, fazendo pequenas intervenções. Acompanhar rotineiramente estado dos contatos elétricos, substituindo suas peças quando do desgaste, incluem-se neste item tomadas, interruptores e pontos de luz. Rever estado de isolamento das emendas de fios, substituindo ou complementando fita isolante quando necessário. Reaperto de conexões dos quadros de energia. Teste de funcionamento das luminárias de emergência, desconectando-as da rede elétrica. Teste de carga das baterias das luminárias de emergência;
- **SERVENTE**: Experiência mínima de 06 (seis) meses como servente de obras. Formação preferencialmente 2º grau completo. Executar serviços, sob a orientação dos demais profissionais contratados;
- **ENCANADOR** - Experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovada mediante apresentação da Carteira de Trabalho. As atribuições desse profissional incluem serviços calafetação ao redor de ralos, louças e metais sanitários, com mastique ou massa. Desobstruir ralos, condutores, calhas, águas furçadas, canaletas e demais elementos do telhado e das instalações de águas pluviais. Limpeza de ralos e sifões, e jogar água limpa nos sifões. Limpeza de aeradores das torneiras e crivos de chuveiros e duchas. Substituição de vedantes das torneiras e registros. Conserto ou troca de dispositivos de descarga das caixas acopladas de vasos sanitários ou válvulas de descarga, pias e lavatórios. Conserto ou troca de canos com vazamento. Desentupimento de canos, limpeza de caixas de gordura e de passagem de esgoto. Limpeza de caixa d'água. Substituição ou instalação de louças sanitárias, em caso de quebra/defeito. Conserto ou troca de registros de fechamento de água. Conserto ou troca de bóia ou sensores de nível de água dos reservatórios d'água. Conserto ou troca de conexões hidráulicas em geral;

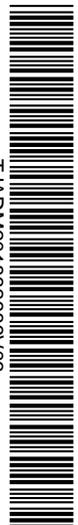


TJADM201832686V03



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

- **CHAVEIRO** - Experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovada mediante apresentação da Carteira de Trabalho. As atribuições desse profissional incluem retirada de fechaduras expondo seu mecanismo interno, removendo graxa velha e reaplicando graxa nova em todas as partes móveis. Revisão e substituição de mecanismos das fechaduras já desgastadas com o tempo e o uso. Confeccionar chaves. Abrir cadeados e portas caso necessário;
- **PINTOR** - Experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovada mediante apresentação da Carteira de Trabalho. As atribuições desse profissional incluem acompanhamento cotidiano da integridade das paredes, fazendo pequenos ajustes de pintura. Repintura de esquadrias com princípio de corrosão. Raspagem e reaplicação de verniz em esquadrias de madeira. Proceder repintura das portas quando necessário. Repintura de paredes e tetos das casas de bombas, bem como carcaças de bombas e motores, tubulações e outros. Pintar as superfícies externas e internas de edifícios;
- **VIDRACEIRO** - Experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovada mediante apresentação da Carteira de Trabalho. As atribuições desse profissional incluem limpeza e reaperto de braços, pivôs, pinos, trincos, fechos, dobradiças, roldanas, rolamentos, escovas, guarnições, de esquadrias. Acompanhamento cotidiano do estado geral de portas de vidro temperado. Acompanhamento rotineiro do estado geral de vidros encaixilhados, procurando ocorrência de fissuras e lascamentos, repondo por novos quando necessário. Ajustes nas vedações e fixações dos vidros nos caixilhos, repondo a massa ou borracha quando necessário. Lubrificação de molas e dobradiças nas portas de vidro temperado, trocando componentes como pivôs e molas, quando necessário;
- **PEDREIRO** - Experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovada mediante apresentação da Carteira de Trabalho. As atribuições desse profissional incluem pequenos reparos em alvenaria de bloco cerâmico. Retirada e reaplicação de elastomérico utilizado no rejuntamento de janelas, peitoris, dentre outros. Limpeza, conservação, e rejuntando pequenos trechos de piso quando necessário. Completar os rejuntamentos dos tampos de pia e cozinha. Calafetação ao redor de ralos, louças e metais sanitários, com mastique ou massa. Verificação da fixação dos guarda corpos, reconstituindo sua integridade quando necessário. Testar integridade da impermeabilização e reconstruir a proteção de pequenas áreas. Reparos e recomposição na fixação de antenas presentes na cobertura;
- **ENCARREGADO** - Experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovada mediante apresentação da Carteira de Trabalho. As atribuições desse profissional incluem supervisionar, comandar e fiscalizar os profissionais acima. Cuidar da disciplina. Controlar a frequência e a apresentação pessoal dos empregados. Fiscalizar o uso dos equipamentos. Controlar estoques de peças de reposição utilizadas pelos funcionários, mantendo quantidade



TJADM201832686V03



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

mínima. Receber documentos e instruções do Engenheiro e repassá-las à equipe;

Os profissionais apresentados, só poderão ser substituídos em casos excepcionais, por outros de currículos equivalentes, mediante justificativa e/ou solicitação prévia do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, que poderá aceitar ou não a sua substituição. Desta forma, durante a execução dos serviços, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA poderá, a seu critério exclusivo, determinar a substituição da equipe. A permanência de funcionários sem crachá no local dos serviços constituirá uma infração de natureza leve.

Os custos de horas extras relativos à jornada de trabalho fora de horário normal ficarão a cargo da contratada não sendo passível de qualquer processo de ressarcimento.

8. HORÁRIO DE TRABALHO.

- Os serviços serão realizados em horário normal ao estabelecido na C.L.T (Consolidação das Leis Trabalhistas) e em casos especiais aos acordados com a fiscalização, obedecendo aos procedimentos estabelecidos pela Direção de Cada Unidade.
- A CONTRATADA deverá prever nos seus custos as despesas com possíveis horas extras e outras decorrentes para serviços que identifique a necessidade de serem realizados fora do horário normal acima estabelecido, prevendo-os no seu plano de trabalho, não podendo ser apresentada cobrança em separado dos referidos custos.

9. PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

- Os serviços serão executados com estrito respeito à preservação dos elementos construtivos considerados de interesse artístico, evitando danos e destruição dos mesmos.

10. PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- Tal contrato terá vigência de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da necessidade da administração, ou na conclusão do processo de licitação, quando termos solução de continuidade na prestação dos serviços objeto deste contrato, celebrado com uma nova empresa vencedora do certame.

11. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTOS.

- O CONTRATANTE poderá promover deduções no pagamento devido à CONTRATADA, em decorrência de imperfeições registradas no decorrer da





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

prestação dos serviços objetos desse contrato, registradas no “Relatório de Atendimento e Lista de Imperfeições” (ANEXOS V e VI);

- Eventuais descontos promovidos na forma prevista nesse item não serão caracterizados como multa, mas aplicação do princípio da proporcionalidade, de modo que descumprimentos contratuais identificados não impedem a aplicação das penalidades previstas em lei e neste contrato, inclusive com rescisão contratual;
- O “Relatório de Atendimento e Lista de Imperfeições” (ANEXOS V e VI) são ferramentas de fiscalização onde conterà o percentual de recebimento e remuneração dos serviços, resultante de tabulação de diversas informações, de modo a identificar o percentual de aceitação dos serviços, que deverá ser aplicado ao valor mensal do contrato. Esses documentos fazem parte do processo de pagamento mensal, servindo como referência para o uso do princípio da proporcionalidade citado no item anterior;
- A fiscalização rejeitará, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as condições pactuadas neste Projeto Básico, podendo, entretanto, se for conveniente a Administração, decidir pelo recebimento, com as deduções cabíveis;
- A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal contendo os valores apontados pelo CONTRATANTE, entre os dias 10 (dez) e 15 (quinze) do mês seguinte ao trabalho;

11.1. A Nota Fiscal apresentada deverá ser acompanhada obrigatoriamente de:

- Comprovante de quitação das obrigações trabalhistas do mês vencido (equivalente a competência dos serviços objeto da Nota Fiscal emitida), especialmente de pagamento dos salários de todos os empregados que trabalharam na execução dos serviços, e da entrega de vale-transporte e auxílio-alimentação;
- Comprovante de quitação dos encargos trabalhistas do mês vencido (equivalente a competência dos serviços objeto da Nota Fiscal emitida), devidamente pagos no mês da apresentação da Nota Fiscal, especialmente:

I. Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP;

II. Guia de Recolhimento do FGTS acompanhado do comprovante de recolhimento;

III. Guia da Previdência Social (GPS) acompanhado do comprovante de recolhimento;

IV. Protocolo de Envio de Arquivos, emitidos pela Conectividade Social (GFIP);





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

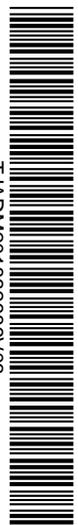
V. Certidões Negativas de Débito de Tributos Contribuições Federais, Estaduais, Municipais, Regularidade do FGTS, do INSS e de Débitos Trabalhistas;

- Do valor mensal faturado pela empresa contratada, para a prestação de serviços, será retido percentual incidente sobre as provisões de encargos trabalhistas relativas às férias, abono de férias, décimo terceiro salário, multa do FGTS por dispensa sem justa causa, bem como a incidência dos encargos previdenciários, sociais e FGTS sobre férias, abono de férias e décimo terceiro salário, observadas as disposições de normas coletivas;
- O pagamento será realizado no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados da data de aprovação da respectiva Nota Fiscal pela fiscalização mediante apresentação de toda a documentação referente à medição, constante no check list (ANEXO I) que deverá ser protocolada junto ao TJBA;
- O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erros ou qualquer outra irregularidade nas faturas apresentadas, somente voltando a fluir após efetuadas as devidas correções;
- Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da contratada:

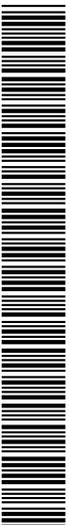
- Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vale-transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o Contratante. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 05 do item 16.1;
- Quando da assinatura do contrato, apresentar a relação contendo os nomes e os números do CPF, Carteira Profissional e PIS dos seus empregados que serão vinculados à prestação dos serviços;
- Designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, particularmente para atendimento de emergência, bem como para zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços;





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

- Apresentar mensalmente ao Contratante cópia da folha de pagamento dos seus empregados vinculados ao presente contrato;
- Comprovar mensalmente o fornecimento de vale-transporte e alimentação aos seus empregados vinculados ao presente contrato, bem como o recolhimento das Contribuições Sociais e Previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena de, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, inclusive da folha de pagamento, ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas até o cumprimento desta obrigação;
- Providenciar, em caso de greve no sistema de transporte coletivo da cidade, o transporte dos empregados ao serviço, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 05 do item 16.1;
- Providenciar, bimestralmente, inclusive na hipótese de prorrogação do contrato e sempre que necessário, 02 jogos de uniformes (02 camisas, 02 calças e 01 bota) e 01 crachá (contendo dados funcionais, bem como pessoais) para melhor identificação dos seus empregados, cujo uso será obrigatório quando em serviço, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza mediana, com multa prevista na tabela 05 do item 16.1;
- Fornecer todo e qualquer ferramental necessário ao bom desempenho do serviço o não cumprimento deste item constitui infração de natureza mediana, com multa prevista na tabela 05 do item 16.1;
- Fazer com que os componentes da equipe de mão de obra operacional (operários), exerçam as suas atividades devidamente uniformizados em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas - E.P.I (Equipamentos de Proteção Individual). O não cumprimento deste item, constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 05 do item 16.1;
- Fornecer aos colaboradores que exerçam cargo de chefia aparelhos de Rádio Comunicação ou “celulares corporativos” com comunicação livre entre os prepostos com demais membros das equipes. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza mediana, com multa prevista na tabela 05 do item 16.1;
- Responsabilizar-se pelo controle dos materiais de consumo e ferramentas utilizados na execução dos serviços;
- Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no local dos serviços. O não cumprimento deste item, constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 05 do item 16.1;

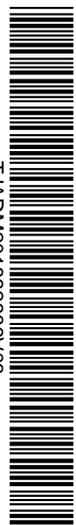


TJADM201832686V03



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

- Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, de modo que não ocorra interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, falta ao serviço, licença-médica, demissão de empregados ou qualquer outra situação similar. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 05 do item 16.1;
- Apresentar cópia autenticada da quitação da Rescisão Contratual dos empregados demitidos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, recolhendo de imediato a identificação (crachá) dos mesmos;
- Substituir, imediatamente, até 24h após receber a notificação, sempre que solicitado pela Unidade Fiscalizadora, independentemente de justificativa, qualquer empregado, cuja atuação e/ou comportamento sejam prejudiciais à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza mediana, com multa prevista na tabela 05 do item 16.1;
- Não é permitido subcontratar, sob nenhum pretexto, serviços objeto desta contratação;
- Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas e em seu entorno;
- Providenciar, às suas expensas, cópias dos documentos que venham a ser necessários, não só para licitação e assinatura do Contrato, como também para execução dos serviços;
- Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos apresentados, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, assim como as determinações do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA e a Legislação pertinente;
- Comunicar à Fiscalização em tempo hábil, e proceder às correções necessárias, sempre que ocorrer falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos, assumindo integral responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará os autores dos projetos para efeito de autorização;
- Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- A CONTRATADA deverá manter equipe Residente no Edifício Sede do Tribunal de Justiça e seu Anexo, Fórum Criminal, Fórum do Ímbui, Fórum Ruy Barbosa e UNICORP. Posto isso, deverá manter uma equipe Móvel para



TJADM201832686V03



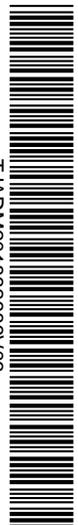
PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

atender as demais unidades da capital ocupadas pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 05 do item 16.1;

- As equipes deverão estar disponíveis diariamente no número estabelecido pela Planilha de Dimensionamento Sugestivo (ANEXO III), mesmo em casos excepcionais, tais como: greves, paralisações etc; o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 05 do item 16.1;
- A Planilha de Dimensionamento Sugestivo estabelece um referencial de equipe mínima exigida, sendo entretanto, imprescindível que o LICITANTE estabeleça o quantitativo que entender como o necessário e suficiente ao atendimento do objeto;
- Responder perante o Contratante pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados e efetuar as substituições daqueles que venham a se ausentar do serviço, por motivo justificado ou não, sem nenhum ônus para o Contratante, bem como comunicar ao Contratante, antecipadamente, todo e qualquer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer um dos seus empregados vinculados à execução do presente contrato;
- Retirar, diariamente, todo o entulho decorrente da execução dos serviços mantendo constantemente limpo o local dos serviços. O não cumprimento desta obrigação no prazo previsto constituirá falta leve tendo a penalidade prevista na tabela 05 do item 16.1;
- Fica a contratada obrigada em apresentar relatório fotográfico da execução de determinados serviços, quando solicitado pela fiscalização.

13. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.

- Fornecer informações necessárias ao cumprimento da prestação dos serviços;
- Realizar o pagamento pela execução do contrato no prazo de 08 (oito) dias úteis se estiver todas as documentações necessárias para pagamento;
- Disponibilizar o local e materiais, excluindo máquinas e ferramentas, para a execução dos serviços;





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

- Colocar à disposição da contratada local para guarda dos materiais e equipamentos, bem como guarda dos uniformes e outros pertences dos empregados;
- Assinar tempestivamente as ART, formulários, guias e pranchas de desenho relativas aos serviços em tela;
- Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços e registrar as imperfeições no “Relatório de Atendimentos e Lista de Imperfeições” (ANEXOS V e VI);
- Analisar os trabalhos dentro das condições e prazos previstos e ajustados com a fiscalização;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio do servidor especialmente designado pela administração.

14. BOLETIM DE MEDIÇÃO

- O Boletim de Medição deverá conter o valor contratado e as deduções proporcionais provenientes do “Relatório de Atendimentos e Lista de Imperfeições” (ANEXOS V e VI);
- No Relatório de Atendimentos (ANEXOS V) deverá conter todos os serviços executados no período;
- Na Lista de Imperfeições (ANEXOS VI) deverá conter recebimento e remuneração dos serviços, resultante de tabulação de diversas informações, de modo a identificar o percentual de aceitação dos serviços;
- O CONTRATANTE poderá promover deduções no pagamento devido à CONTRATADA em decorrência de imperfeições registradas no decorrer da prestação dos serviços objetos desse contrato, registradas no “Relatório de Atendimentos e Lista de Imperfeições” (ANEXOS V e VI);
- Eventuais descontos promovidos na forma prevista nesse item não serão caracterizados como multa, mas aplicação do princípio da proporcionalidade, de modo que descumprimentos contratuais identificados não impedem a aplicação das penalidades previstas em lei e neste contrato, inclusive com rescisão contratual;



TJADM201832686V03



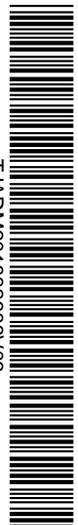
PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

14.1 Os Boletins de Medição deverão ser apresentados conforme padrão do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA onde constam:

- a - Identificação do Contrato
- b - Número da Folha
- c - Período de Referência da Medição*
- d - Prazo do serviço
- e - Aprovação da Fiscalização

15. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

- O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA exercerá a fiscalização dos serviços através de Equipe de Fiscalização ou Técnico especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada;
- Ficam reservados à Fiscalização e ao Diretor da DEA, tendo autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, quando houver, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os serviços em questão e seus complementos;
- A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, sendo que sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes;
- Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outros porventura aplicáveis;
- Exigir a imediata substituição de técnicos, mestres ou operários que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços;
- Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;
- Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

- Promover com presença da Contratada, as medições dos serviços executados;
- Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;
- Relatar oportunamente ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;
- Dar ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão de Contrato.
- A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução dos serviços, somente será admitida, a critério do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.
- Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

16. MULTAS E PENALIDADES

A inexecução contratual, dos serviços ou das obrigações estabelecidas no item "12" deste presente projeto básico, sujeitará o contrato a multa de mora, que será majorada de acordo com a gravidade infração.

16.1 - TABELA 05:

GRAU	MULTA	NATUREZA DA INFRAÇÃO
01	0,01%/Dia	LEVE
02	0,03%/Dia	MEDIANA
03	0,05%/Dia	GRAVE
04	0,1%/Dia	GRAVÍSSIMA

*Os percentuais serão relativos ao valor total da fatura do mês de incidência.

**As obrigações passíveis de aplicação de multas estão descritas no texto deste Projeto Básico.

O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% sobre o valor total da fatura do mês de incidência. Por isto as





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Infrações relativas às obrigações contratuais previstas neste projeto básico são passíveis de multa, conforme TABELA 05 acima.

17. RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução parcial ou total do contrato ensejará sua rescisão, com consequências contratuais.

19. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS será efetuado pela Fiscalização, que assinará o Relatório de Atendimentos dos serviços executados no período;
- O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS não isentará a Contratada das responsabilidades civis contratuais.

